



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 24/2026 SECULT/GAB/CEC/CCHN

INTERESSADO (A): JOHAN RAFAEL MATOS

PROCESSO: 34101.001079/2026.17

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO "MÃOS D TEPEQUEM"

CÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

RELATOR (A): POLYANA GOMES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara de Ciências Humanas e Naturais recebeu em 08 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº34101.001079/2026.17, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto "Mãos D Tepequém" que tem como empreendedor cultural Johan Rafael Matos, que apresenta experiência consolidada nas artes visuais e na promoção de iniciativas culturais de caráter comunitário, tanto em sua trajetória pessoal como agente cultural quanto na articulação de projetos formativos e de valorização do patrimônio imaterial. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: o acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada à "Preservação e restauração do patrimônio imaterial (culturas tradicionais, indígenas, afro e populares)" e como Ação/Atividade indica "Evento cultural (exposição, feira, festival não competitivo, mostra e congêneres)". O histórico do projeto demonstra um compromisso efetivo com a transmissão intergeracional de saberes, destacando a valorização do artesanato, da gastronomia e das manifestações artísticas que compõem a identidade cultural de Tepequém. A proposta propicia ações integradas de valorização cultural, formação comunitária e fortalecimento do patrimônio imaterial, por meio de oficinas e atividades que abrangem arte, artesanato, memória, intercâmbio de saberes e culinária tradicional, envolvendo públicos de todas as idades. O projeto reconhece as expressões culturais locais como patrimônio vivo, promovendo processos de criação, aprendizagem coletiva e partilha de conhecimentos, ao mesmo tempo em que incentiva o protagonismo dos moradores e o diálogo entre gerações. As ações visam não apenas preservar as tradições, mas também atualizá-las e projetá-las para novos contextos, fortalecendo os vínculos comunitários. Como culminância, será realizada uma exposição pública e um festival cultural comunitário, ampliando a visibilidade das manifestações culturais de Tepequém e o acesso da população às atividades desenvolvidas. Dessa forma, o projeto contribui para o reconhecimento e valorização dos patrimônios culturais do território, estimulando a participação social e a sustentabilidade da cultura local. O proponente busca receber recursos estimados em R\$ 67.500,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 2026.

MÉRITO: O projeto "Mãos D Tepequém" destaca-se por sua abordagem interdisciplinar, que integra práticas das culturas populares a fundamentos das Ciências Humanas. Embora tenha sido inscrito na categoria de culturas populares, sua avaliação pela setorial de Ciências Humanas é plenamente justificável, pois a proposta transcende a valorização das tradições ao promover uma reflexão sobre os processos sociais, educativos e identitários que marcam a comunidade de Tepequém.

A iniciativa contempla ações como oficinas, vivências, intercâmbio de saberes, fortalecimento do patrimônio imaterial e promoção da memória coletiva. Essas atividades, além de revigorar a cultura local, estabelecem pontes entre gerações, estimulando a transmissão dos saberes tradicionais e a atualização de práticas culturais à luz dos desafios contemporâneos. O projeto propicia o diálogo entre artesãos, mestres da cultura, jovens e crianças, fomentando processos de aprendizagem coletiva e participação social, aspectos centrais para o desenvolvimento humano e comunitário.

Do ponto de vista das Ciências Humanas, a proposta contribui para a compreensão dos fenômenos culturais como expressões dinâmicas e multifacetadas das relações sociais. O registro, a partilha e a valorização da memória e das práticas locais fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade, além de estimular a reflexão crítica sobre o papel da cultura na formação do indivíduo e da coletividade. A metodologia participativa adotada mobiliza a comunidade como agente ativo na construção e difusão do seu patrimônio, promovendo autonomia, empoderamento e sustentabilidade cultural.

Por fim, ao articular conhecimentos tradicionais e abordagens contemporâneas das Ciências Humanas, o projeto amplia seu potencial de impacto, tanto no âmbito da valorização cultural quanto no desenvolvimento social e educacional da comunidade. Dessa forma, sua avaliação por esta setorial enriquece a análise de mérito e evidencia a relevância da proposta para o fortalecimento do patrimônio imaterial e para a promoção da cidadania cultural em Tepequém.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 19**

Observações do Critério A: O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual, uma vez que possibilita o acesso à cultura bem como sua relevância artística, ao valorizar a cultura local da Vila do Tepequém, por meio de oficinas e exposição proposta no projeto, alcançando assim outras localidades.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 19**

Observações do Critério B: O projeto evidencia sólida aderência ao critério de inserção social por meio da efetiva descentralização do acesso à cultura. A proposta direciona suas ações a territórios periféricos e historicamente desprovidos de investimentos, democratizando a circulação de bens e produtos culturais em regiões de alta vulnerabilidade social, com abrangência intermunicipal.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural - **Pontuação: 20**

Observações do Critério C: O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, se destaca por propor a valorização cultural através das ações formativas por meio de oficinas culturais, atividades artísticas, intercâmbio de saberes, fortalecimento do artesanato local, da memória comunitária e da culinária tradicional, onde se destaca a criatividade e a novas práticas culturais.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação: 19**

Observações do Critério D: O projeto prevê a realização de oficinas, produzir exposições e um encontro ou festival cultural em locais de menos acesso a esses bens, tendo como público alvo os moradores da Vila do Tepequém para desenvolverem as oficinas, bem como realizar exposições em demais localidades como Vila Brasil no Amajari, Pacaraima e Boa Vista, e um encontro ou festival cultural em Tepequém. Destacando assim, a importância da democratização da cultura através desses territórios.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. - **Pontuação: 18**

Observações do Critério E: O projeto destina-se prioritariamente à comunidade da Vila de Tepequém, estendendo sua circulação aos municípios vizinhos por meio de mostras itinerantes. O público-alvo é caracterizado por sua diversidade

geracional e cultural, abrangendo crianças, jovens, adultos, mulheres, cozinheiras tradicionais e moradores em geral. Socioeconomicamente, priorizam-se populações residentes em áreas com restrições de acesso a circuitos culturais consolidados e a ações formativas. O projeto também engaja diretamente a cadeia produtiva local, incluindo artesãos, artistas locais e mestres da cultura tradicional.

CONCLUSÃO – A Câmara de Ciências Humanas e Naturais, **RECONHECE** o mérito cultural do projeto “Mãos D Tepequém”, atribuindo-lhe a **nota 95**. Por sua relevância cultural de acesso à democratização à cultura, principalmente aos territórios de menor acesso dentro do Estado de Roraima, preservando os bens culturais imateriais por meio de ações de formação. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Telma Marques da Silva

Vice-presidente: Luiz Aimberê Soares de Freitas

Membro- Relator: Polyana Gomes da Silva

Membro: Clotilho de Matos Filgueiras



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Gomes da Silva, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Aimberê Soares de Freitas, Vice- Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22626225** e o código CRC **452C5F4C**.